



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO

NO DIA 21/12/2020

PUBLICO O PRESENTE

ATO: Decreto n.º 0132/2020

Adriano

Decreto n.º. 0132, de 21 de dezembro de 2020.

“Concede Pontos Facultativos e determina o Funcionamento Interno da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com base no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais como: Limpeza Urbana, Coleta de Lixo e Secretaria Municipal de Saúde não serão paralisadas, sendo as mesmas organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo Único - O expediente interno da Prefeitura Municipal, será realizado de acordo com a necessidade de cada Setor, ficando a critério do respectivo responsável o ordenamento de providências cabíveis ao funcionamento de seu setor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piraúba, 21 de dezembro de 2020.

Adriano Carvalhaes Gravina
PREFEITO MUNICIPAL
PIRAÚBA - MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba/MG